



**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes interrompidas de acordo com as respectivas portarias:

**EDVAR SANT' ANA LOPES FILHO**

**MATRÍCULA 644**

Período Aquisitivo: 06/08/2023 A 05/08/2024

Período De Férias: 31/07/2024 A 29/08/2024 - 30 Dias – Portaria 059/2024

Período de Interrupção: 31/07/2024 A 29/08/2024 - 30 DIAS PORTARIA SEMFI Nº 062/2024

Gozo de dias restantes: 01/07/2025 A 30/07/2025 – 30 DIAS

Documento solicitante: Processo eletrônico 24275/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2025

**GERALDO MAGELA RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda  
**Decreto nº 48.394/2025**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700380032003400300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **03/07/2025 16:51**

Checksum: **D074175519F6AD9122556D435D186D89EEC9A3B654FF7BA6FC066521B952EB47**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700380032003400300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.